



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO NÚMERO Nº 019/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA GONÇALVES RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: EDILÂNIO JOSÉ DE SOUZA

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Francisco Paolinelli, nº 585 – Bairro Centro, Carmópolis de Minas/MG, CEP: 35.534-000, CNPJ: 11.495.419/0001-88, neste instrumento representado por seu Representante Legal, **SR. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF: 012.701.036-01, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIRACEMA.**
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

WESLEY
DINIZ:03640115643
15643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.01.24 15:18:02 -03'00'

CARLOS ANTONIO
DE SOUZA
TRANSPORTES:114
95419000188

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DE SOUZA
TRANSPORTES:114954190001
88
Dados: 2025.01.30 11:49:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 018/2022** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **03 de Fevereiro de 2025 a 02 de Fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 018/2022** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 24 de Janeiro de 2025.

WESLEY

DINIZ:036401156

43

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.01.24 15:18:16
+03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


ANA PAULA GONÇALVES RESENDE

CPF: 131.693.506-09

GESTORA DO CONTRATO


EDILÂNIO JOSÉ DE SOUZA

CPF: 444.766.986-20

FISCAL DO CONTRATO

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

TRANSPORTES:114954190001

88

Assinado de forma digital por

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

TRANSPORTES:11495419000188

Dados: 2025.01.30 11:49:13 -03'00'

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA TRANSPORTES

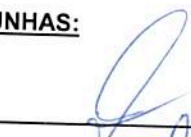
CNPJ: 11.495.419/0001-88

Repres. Legal: **Carlos Antônio de Souza**

CPF: 012.701.036-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 346.934.366-85

2)  _____ CPF: 140.923.166-42